

Parágrafo segundo - Devido a supressão, o valor inicial total do contrato no montante de **RS-396.890,93 (trezentos e noventa e seis mil, oitocentos e noventa reais e noventa e três centavos)** reduziu para a cifra de **RS-384.613,40 (trezentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e treze reais e quarenta centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE

Este Termo Aditivo, celebrado com fundamento nos Artigos 57 e 65, I, “b”, e § 1º, da Lei 8.666/93, somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato na imprensa oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do Artigo 61, da supracitada lei.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 05, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 25 de janeiro de 2021.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR

Prefeitura Municipal de Itaituba
Contratante

R & J CAMPOS SERVIÇOS LTDA - ME

Contratado

Publicado por:

Cleane da Silva Santos

Código Identificador:33DCF5AB

MUNICÍPIO DE ITAITUBA ADITIVO DE CONTRATO

9º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20180286 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2018 - CP, COMO ABAIXO DECLARA:

Pelo presente Termo aditivo, o **MUNICÍPIO DE ITAITUBA** através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. **Valmir Climaco de Aguiar**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4569273-SSP-PA, e do CPF nº 111.000.952-68, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **TDL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 08.489.964/0001-57, com sede à Av. Assis de Vasconcelos, nº 763, Sala - A, Campina, Belém-PA, neste ato representada pelo Sr. **Naor Guimarães Falcão Neto**, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo Licitatório nº 004/2018 – CP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

1. O Prazo de execução que se encerra em 24 de outubro de 2020, fica prorrogado até 22 de janeiro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais constantes do Contrato n. 20180286.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba - PA, 23 de outubro de 2020.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR

Prefeitura Municipal de Itaituba
Contratante

TDL TDL Serviços e Construções LTDA - EPP

NAOR GUIMARÃES FALCÃO NETO

Representante Legal

Contratada

Publicado por:

Cleane da Silva Santos

Código Identificador:6FED38DC

MUNICÍPIO DE ITAITUBA ADITIVO DE CONTRATO

10º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20180286 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2018 - CP, COMO ABAIXO DECLARA:

Pelo presente Termo aditivo, o **MUNICÍPIO DE ITAITUBA** através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. **Valmir Climaco de Aguiar**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4569273-SSP-PA, e do CPF nº 111.000.952-68, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **TDL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 08.489.964/0001-57, com sede à Av. Assis de Vasconcelos, nº 763, Sala - A, Campina, Belém-PA, neste ato representada pelo Sr. **Naor Guimarães Falcão Neto**, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo Licitatório nº 004/2018 – CP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

1. O Prazo de execução que se encerra em 22 de janeiro de 2021, fica prorrogado até 22 de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais constantes do Contrato n. 20180286.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba - PA, 22 de janeiro de 2021

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR

Prefeitura Municipal de Itaituba
Contratante

TDL Serviços e Construções LTDA - EPP

NAOR GUIMARÃES FALCÃO NETO

Representante Legal

Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:D790474C

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

8º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 20180286 – CONCORRÊNCIA
PÚBLICA Nº 004/2018 - CP

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20180286 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA E TDL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA CIVIL PARA A PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, COMO ABAIXO DECLARA:

Pelo presente Termo aditivo, o **MUNICÍPIO DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. **Valmir Climaco de Aguiar**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4569273-SSP-PA, e do CPF nº 111.000.952-68, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **TDL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, com CNPJ nº 08.489.964/0001-57, com sede à Av. Assis de Vasconcelos, 763, Sala - A, Campina, no Município de Belém-PA, neste ato representada pelo Sr. **Naor Guimarães Falcão Neto**, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Concorrência Pública nº 004/2018 - CP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1 - Lei nº 8.666/93; Cláusula Décima Nona do CONTRATO nº 20180286.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência Contrato acima citado, mantendo-se o valor da contratação originária, que versa sobre a contratação de serviços especializados em engenharia civil para a pavimentação de vias urbanas no Município de Itaituba-PA.

2.2 – Fica prorrogada a vigência do presente instrumento, com sua duração para **01/07/2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 08, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 08 de Janeiro de 2021.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeitura Municipal de Itaituba
Contratante

TDL Serviços e Construções LTDA-EPP
NAOR GUIMARÃES FALCÃO NETO
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:014CE8AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0056/2021

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegadas através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 115, §§ 1º, 2º, e 3º da Lei Municipal nº 2300/2012, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civil do Município de Itaituba.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar até 30 de junho de 2021, a **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**, sem remuneração do cargo, da Servidora **GLEICE FABIANA GALINDO MACHADO**, Matrícula nº 125459-6, Professor de Séries Iniciais, do quadro de Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Educação, concedida através da Portaria GAB/SEMAD nº 0064/2019, de 22 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 12 de fevereiro de 2021.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:98EC90C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0057/2021

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegadas através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o Artigo 3º e Parágrafo único da Lei Municipal nº 1.966/2009, de 03 de setembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE, a servidora, **CRISTIANE PEREIRA DO NASCIMENTO**, Professor de Séries Iniciais, Matrícula nº 011337-9, do quadro de servidores efetivos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de **09/02/2021 a 08/08/2021**.